

EDITAL Nº 01/2023, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS PROPOSTAS

Pontuação por critério = 1 a 10

| Nome do Proponente | Associação Coral Santa Cecília | Augusto César Zanelato | Danilo Anastácio | INdependente | Luciano Schimidtz | Progoethe | Willian de Souza | Ostrega | ACOBRI DA |
|---|--------------------------------|------------------------|------------------|--------------|-------------------|-----------|------------------|---------|-----------|
| Descrição do Critério | | | | | | | | | |
| A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 9 | 8 | 8 | 6 | 9 | 6 | 9 | 6 | 5 |
| B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Urussanga (SC). A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e | 10 | 9 | 7 | 4 | 8 | 8 | 9 | 7 | 8 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| valorização da cultura do município de Urussanga (SC). | | | | | | | | | |
| C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 7 | 7 | 5 | 5 | 5 | 6 | 9 | 4 | 6 |
| D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores | 5 | 3 | 3 | 4 | 6 | 5 | 5 | 3 | 3 |

| | | | | | | | | | |
|---|----|---|---|---|---|---|---|---|---|
| e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | | | | | | | | | |
| E- 4Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 7 | 7 | 5 | 5 | 9 | 7 | 6 | 3 | 4 |
| F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 7 | 7 | 5 | 5 | 7 | 5 | 6 | 5 | 1 |
| G- Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de | 10 | 9 | 6 | 6 | 1 | 9 | 8 | 8 | 8 |

| | | | | | | | | | |
|--|----|---|---|---|---|---|---|---|---|
| análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | | | | | | | | | |
| H- Contrapartida Sociocultural - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 10 | 9 | 6 | 5 | 8 | 9 | 8 | 6 | 5 |
| I- Ações Afirmativas* - Agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente. | 7 | 7 | 5 | 5 | 1 | 6 | 8 | 6 | 1 |
| J- Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência e Medidas de Acessibilidade** (Seguindo o Art. 14, da Instrução Normativa MinC Nº 5, de 10 de agosto de | 9 | 8 | 5 | 5 | 7 | 6 | 8 | 7 | 5 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|--|---|---|---|---|--|--|---|
| 2023, com vistas a fomentar projetos culturais. | | | | | | | | | |
| Total: | Nota: 81 Na planilha orçamentária no item: pagamento da colaboradora Vanessa Lopes para produção e gestão do projeto, é apresentado dois valores (R\$ 1.500,00 e R\$ 1.000,00). | Nota: 74 Não fica claro o significado da expressão 'fornecedores de ingredientes', contida no texto da planilha orçamentária; não indica em quais escolas ocorrerão as exposições e interações; na planilha orçamentária no item: materiais e reservas técnicas – é apresentado dois valores (R\$ 400,00 e R\$ 200,00); na planilha orçamentária no item: pagamento da colaboradora Vanessa – é apresentado dois valores (R\$ 1.000,00 e | Nota: 55 Na planilha orçamentária no item: compra de biscoitos - alimentação, o valor total não fecha com o valor unitário/quantidade; não especifica os locais de exibição; não indica as escolas e entidades que serão beneficiadas com a exibição. | Nota: 50 Não identifica os locais de execução das filmagens; não é informado as escolas onde será apresentado o audiovisual; não apresenta roteiro do documentário. | Nota: 61 Especificar a categoria a que concorre; o valor final na planilha orçamentária difere do valor do edital (no edital está 4.981,80 e na planilha do projeto 4.981,60); proponente não apresentou seu currículo e portfólio. | Nota: 67 Na planilha orçamentária reserva técnica – é apresentado dois valores (R\$ 598,38 e R\$ 520,26); na descrição do projeto fala que serão produzidos filmes para exibição. Qual o tema destes filmes? Onde serão gravados? Não é previsto na planilha orçamentária os gastos para tal produção. | Nota: 76 O proponente não se apresenta enquanto equipe técnica; não é apresentado o roteiro do curta-metragem; na planilha orçamentaria não quantifica alguns itens, além do valor no item divulgação esta divergente (diferença de 0,02). | Nota: 55 Incoerência entre as metas e a planilha orçamentária; faltam definições extremamente importantes: “As locações para as cenas dos “ingredientes” ainda serão selecionadas após a realização de visitas técnicas. | Nota: 46 Incoerência entre as metas e a planilha orçamentária; não foi apresentada a equipe que, de fato, fará as atividades, a exemplo das oficinas de circo e dança, trilha ecológica guiada com contação de história, apresentação teatral e atividade de plantio e leitura; preocupa-se com a equipe administrativa e os fazedores de cultura não são mencionados |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--|--|--|--|--|--|--|----|
| | | R\$ 600,00). | | | | | | | | s. |
|--|--|--------------|--|--|--|--|--|--|--|----|

Parecerista A3

**EDITAL Nº 02/2023, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS PROPOSTAS

Pontuação por critério = 1 a 10

| Nome do Proponente | Associação de Mulheres Agricultoras de Urussanga - AMA | Eliana Maccari | Marielle Bonetti | Michelle Bonetti | Rita Padoin | Janiter Cargnin |
|---|--|----------------|------------------|------------------|-------------|-----------------|
| Descrição do Critério | | | | | | |
| A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 7 | 8 | 9 | 8 | 8 | 3 |
| B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Urussanga (SC). A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Urussanga (SC). | 5 | 9 | 9 | 5 | 8 | 6 |
| C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 6 | 6 | 8 | 5 | 8 | 4 |
| D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise | 7 | 8 | 6 | 8 | 9 | 3 |

| | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|
| deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | | | | | | |
| E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 6 | 7 | 7 | 9 | 9 | 3 |
| F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 5 | 7 | 7 | 9 | 8 | 4 |
| G- Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 3 | 9 | 8 | 8 | 9 | 8 |
| H- Contrapartida Sociocultural - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 6 | 8 | 8 | 5 | 9 | 5 |
| I- Ações Afirmativas* - Agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos | 7 | 9 | 7 | 9 | 9 | 4 |

| | | | | | | |
|--|---|--|-----------------|--|--|--|
| vulnerabilizados socialmente. | | | | | | |
| J- Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência e Medidas de Acessibilidade** (Seguindo o Art. 14, da Instrução Normativa MinC Nº 5, de 10 de agosto de 2023, com vistas a fomentar projetos culturais. | 6 | 9 | 8 | 1 | 9 | 3 |
| Total: | Nota: 57 | Nota: 80 | Nota: 77 | Nota: 67 | Nota: 86 | Nota: 43 |
| | Trajetória cultural do proponente – a AMA tem como principal objetivo o desenvolvimento agrícola, ou seja, não tem ligação direta a área cultural; - O projeto não detalha quem são as pessoas responsáveis pela contação de histórias, apresentações artísticas e a oficina; não especifica a data da mostra e não identifica quais são os produtos e matérias-primas que serão adquiridos para composição das cestas piquinique. | A contrapartida não é especificada (escola (s) e abordagem). | | Não apresenta a auto declaração de comprovação de interrupção das atividades em decorrência da Pandemia, conforme prevê no edital; não especifica os custos das obras. | A proponente não se apresenta como membro da equipe técnica. | Não identifica a categoria; cronograma de execução incompatível com o Edital; não apresenta equipe técnica; planilha orçamentária necessita de melhorias no preenchimento – muito confusa. |



PREFEITURA DE
URUSSANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Parecerista A3